

EAL -GABINETE CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

Estudo Técnico Preliminar 8/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: E:01101.0000000538/2026

2. Descrição da necessidade

As bandeiras oficiais hasteadas no Palácio República dos Palmares, na Residência Oficial do Chefe do Poder Executivo Estadual e no Largo das Bandeiras, localizado na Praça Marechal Floriano Peixoto, constituem símbolos institucionais permanentes do Estado de Alagoas e dos entes federativos representados.

O Largo das Bandeiras é composto por 104 mastros, destinados ao hasteamento das bandeiras dos 102 municípios alagoanos, além da Bandeira Nacional, da Bandeira do Estado de Alagoas e da Bandeira do Município de Maceió. Tais bandeiras permanecem expostas de forma contínua a intempéries, como radiação solar intensa, ventos, chuvas e umidade, circunstâncias que provocam desgaste acelerado do tecido, desbotamento, rasgos e perda das condições adequadas de apresentação.

A manutenção da integridade desses símbolos é dever institucional do Gabinete Civil, responsável pelo adequado funcionamento e conservação dos espaços oficiais vinculados ao núcleo estratégico do Poder Executivo Estadual. A utilização de bandeiras deterioradas compromete o decoro administrativo, a imagem institucional do Estado e o cumprimento de protocolos cívicos e cerimoniais.

Diante desse cenário, impõe-se a contratação de empresa especializada na confecção de bandeiras oficiais, com especificações técnicas compatíveis com uso externo contínuo, garantindo resistência, fidelidade cromática e observância das proporções e padrões legais aplicáveis.

Assim, a contratação alinha-se ao interesse público, assegurando a adequada representação simbólica do Estado e dos municípios alagoanos nos espaços institucionais sob responsabilidade do Gabinete Civil.

FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra fundamento na Lei nº 14.133/2021, aplicável à aquisição de bens pela Administração Pública, nos termos do art. 2º, inciso II.

Trata-se de aquisição de bandeiras oficiais, enquadradas como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuírem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

A contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação em razão do valor, prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Nos termos do art. 182 da referida lei, os valores são atualizados por ato do Poder Executivo federal, tendo sido fixado o limite de R\$ 65.492,11 pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.

Nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, o valor estimado deverá ser compatível com os preços de mercado, mediante pesquisa idônea, assegurando a vantajosidade da contratação.

A necessidade encontra respaldo no art. 18, inciso I, considerando o desgaste natural das bandeiras expostas a intempéries, o que impõe reposição periódica para preservação do decoro institucional.

Por fim, a contratação observa os princípios do art. 5º e atende aos objetivos do art. 11 da Lei nº 14.133/2021, revelando-se juridicamente viável a contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, c /c Decreto nº 12.807/2025.

GESTOR DO CONTRATO

Indica-se para a função de gestor do contrato o servidor Felipe de Santana Lima, matrícula nº 235-6, a quem competirá acompanhar e coordenar a execução contratual, nos termos da legislação aplicável.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

LOTE ÚNICO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	- DESCRIÇÃO CATMAT Bandeira Em Geral Material: Oxford Comprimento: 128 CM Largura: 90 CM Características Adicionais: 2 Panos, Dupla Face Desenho: Conforme Modelo: Descrição complementar - Bandeira do Brasil, tamanho 1,28 (C) x 0,90M (L) confeccionada em tecidos Oxford (: 40% Proporção máxima de poliéster, modelo 2 panos, dupla face, com letras e poliéster, sendo o restante Algodão) estrelas bordadas em ambos os lados, com costuras reforçadas, com fio de alta resistência e malha bloqueada, para uso externo, incluindo ilhós reforçado para amarração em mastro, cores e padrões oficiais.	622965	UNIDADE	50	-	-
2	DESCRIÇÃO CATMAT Bandeira Em Geral Material: Oxford Comprimento: 128 CM Largura: 90 CM Características Adicionais: 2 Panos, Dupla Face Desenho: Conforme Modelo :Descrição complementar - Bandeira de Alagoas, tamanho 1,28 (C) x 0,90M (L) confeccionada em tecidos Oxford (: 40%Proporção máxima de poliéster , modelo com no mínimo 3 panos, dupla face, poliéster, sendo o restante Algodão) bordada nas áreas em destaque (quando houver), com costuras reforçadas, incluindo ilhós reforçado para amarração em mastro, cores e padrões oficiais	622965	UNIDADE	50	-	-
3	DESCRIÇÃO CATMAT Bandeira Em Geral Material: Oxford Comprimento: 128 CM Largura: 90 CM Características Adicionais: 2 Panos, Dupla Face Desenho: Conforme Modelo :Descrição complementar - Bandeira dos Municípios de Alagoas, tamanho 1,28 (C) x 0,90M (L) confeccionada em tecidos Oxford (: 40%Proporção	622965	UNIDADE	1.020	-	-

<p>máxima de poliéster , modelo com no mínimo 3 panos, dupla face, poliéster, sendo o restante Algodão) bordada nas áreas em destaque (quando houver), com costuras reforçadas, incluindo ilhós reforçado para amarração em mastro, cores e padrões oficiais.</p>					
---	--	--	--	--	--

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Cerimonial do Gabinete do Governador	Mateus Gomes Alves

5. Levantamento de Mercado

Foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar soluções disponíveis para atender à necessidade de reposição e manutenção das bandeiras oficiais hasteadas no Palácio República dos Palmares, na Residência Oficial do Chefe do Poder Executivo Estadual e no Largo das Bandeiras, localizado na Praça Marechal Floriano Peixoto, considerando contratações similares realizadas por outros órgãos da Administração Pública, bem como as práticas usualmente adotadas no mercado para fornecimento de bandeiras destinadas a uso externo institucional.

A partir da análise realizada, foram identificadas as seguintes soluções possíveis:

Solução nº 1 – Recuperação e reaproveitamento das bandeiras existentes

Consiste na tentativa de prolongar a vida útil das bandeiras atualmente utilizadas, por meio de reparos pontuais, reforço de costuras ou ajustes estruturais.

Essa alternativa, contudo, mostra-se tecnicamente inadequada, tendo em vista que o desgaste decorre da exposição contínua a intempéries, como radiação solar intensa, ventos e chuvas, o que provoca desbotamento irreversível das cores e comprometimento estrutural do tecido. A recuperação não restabelece as características originais exigidas para representação oficial, podendo resultar em aparência incompatível com o decoro institucional.

Solução nº 2 – Aquisição de bandeiras confeccionadas com materiais de uso comum ou não específicos para exposição contínua

Consiste na aquisição de bandeiras confeccionadas com tecidos de menor resistência, usualmente empregados para uso interno ou eventual, com especificações técnicas inferiores às necessárias para exposição prolongada em ambientes externos.

Essa solução não se mostra adequada, pois tais materiais apresentam menor durabilidade e resistência às condições climáticas, ocasionando substituições frequentes, aumento de custos indiretos e risco de deterioração prematura, além de não assegurarem padrão estético compatível com ambientes institucionais de representação oficial.

Solução nº 3 – Aquisição de bandeiras oficiais confeccionadas em material apropriado para uso externo contínuo

Consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de bandeiras confeccionadas com tecido resistente à exposição contínua a intempéries, com reforço estrutural, costuras adequadas, fidelidade cromática e observância rigorosa às proporções e especificações oficiais de cada ente federativo representado.

Essa alternativa permite a reposição adequada dos símbolos hasteados, assegurando durabilidade, padronização estética e conformidade com protocolos cívicos e institucionais, além de alinhar-se às práticas adotadas por outros entes da Administração Pública em situações semelhantes.

Diante do exposto, o levantamento de mercado evidencia que a Solução nº 3 – aquisição de bandeiras oficiais confeccionadas em material apropriado para uso externo contínuo – é a alternativa que melhor atende ao interesse público, por conciliar adequação técnica, durabilidade, economicidade a médio prazo e preservação da imagem institucional do Estado.

6. Descrição da solução como um todo

A solução definida para atendimento da necessidade consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de bandeiras oficiais destinadas ao Palácio República dos Palmares, à Residência Oficial do Chefe do Poder Executivo Estadual e ao Largo das Bandeiras, localizado na Praça Marechal Floriano Peixoto.

A contratação abrangerá o fornecimento de bandeiras confeccionadas com material apropriado para exposição contínua em ambiente externo, com resistência compatível às condições climáticas locais, reforço estrutural nas extremidades e costuras, aplicação correta das cores e observância rigorosa às proporções e padrões oficiais de cada ente federativo representado.

O modelo de aquisição permitirá à Administração assegurar a reposição programada das bandeiras deterioradas, garantindo padronização estética, durabilidade e manutenção do decoro institucional, conforme especificações definidas no Termo de Referência.

A solução assegura maior eficiência administrativa, redução de substituições emergenciais e preservação da adequada representação simbólica do Estado e dos municípios alagoanos, mantendo sob responsabilidade da Administração o controle direto da gestão, substituição e conservação dos símbolos hasteados nos espaços oficiais.

Dessa forma, a aquisição de bandeiras oficiais confeccionadas com material apropriado para uso externo apresenta-se como solução adequada, eficiente e alinhada ao interesse público, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e preservação da imagem institucional, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como às práticas adotadas pela Administração Pública em contratações de natureza semelhante.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

LOTE ÚNICO				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	- DESCRIÇÃO CATMAT Bandeira Em Geral Material: Oxford Comprimento: 128 CM Largura: 90 CM Características Adicionais: 2 Panos, Dupla Face Desenho: Conforme Modelo: Descrição complementar - Bandeira do Brasil, tamanho 1,28 (C) x 0,90M (L) confeccionada em tecidos Oxford (: 40% Proporção máxima de poliéster, modelo 2 panos, dupla face, com letras e poliéster, sendo o restante Algodão) estrelas bordadas em ambos os lados, com costuras reforçadas, com fio de alta resistência e malha bloqueada, para uso externo, incluindo ilhós reforçado para amarração em mastro, cores e padrões oficiais.	622965	UNIDADE	50
	DESCRIÇÃO CATMAT Bandeira Em Geral Material: Oxford Comprimento: 128 CM Largura: 90 CM Características Adicionais: 2 Panos, Dupla Face			

2	Desenho: Conforme Modelo :Descrição complementar - Bandeira de Alagoas, tamanho 1,28 (C) x 0,90M (L) confeccionada em tecidos Oxford (: 40%Proporção máxima de poliéster , modelo com no mínimo 3 panos, dupla face, poliéster, sendo o restante Algodão) bordada nas áreas em destaque (quando houver), com costuras reforçadas, incluindo ilhós reforçado para amarração em mastro, cores e padrões oficiais	622965	UNIDADE	50
3	<p>DESCRIÇÃO CATMAT Bandeira Em Geral Material: Oxford Comprimento: 128 CM Largura: 90 CM Características Adicionais: 2 Panos, Dupla Face</p> <p>Desenho: Conforme Modelo :Descrição complementar - Bandeira dos Municípios de Alagoas, tamanho 1,28 (C) x 0,90M (L) confeccionada em tecidos Oxford (: 40%Proporção máxima de poliéster , modelo com no mínimo 3 panos, dupla face, poliéster, sendo o restante Algodão) bordada nas áreas em destaque (quando houver), com costuras reforçadas, incluindo ilhós reforçado para amarração em mastro, cores e padrões oficiais.</p>	622965	UNIDADE	1020

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1,00

A estimativa de preços será elaborada com base em pesquisa de mercado, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133 /2021, cujos resultados serão devidamente consolidados no processo administrativo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Opta-se, em regra, pelo não parcelamento do objeto, em razão de sua natureza homogênea e da necessidade de padronização técnica, a fim de assegurar uniformidade na qualidade, especificações e apresentação das bandeiras fornecidas.

Ademais, o fornecimento por um único contratado contribui para maior eficiência na gestão contratual, facilitando o acompanhamento, a fiscalização e a execução do contrato.

Ressalta-se, contudo, que tal decisão não compromete a competitividade do certame, uma vez que o objeto é amplamente disponível no mercado, podendo ser fornecido por diversos fornecedores.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente aquisição está prevista no Plano Anual de Contratações do Governo, referente ao exercício 2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A futura contratação permitirá assegurar a adequada conservação e reposição dos símbolos oficiais hasteados nos espaços institucionais sob responsabilidade do Gabinete Civil, especialmente no Palácio República dos Palmares, na

Residência Oficial do Chefe do Poder Executivo Estadual e no Largo das Bandeiras localizado na Praça Marechal Floriano Peixoto.

Entre os principais benefícios esperados com a contratação, destacam-se a preservação do decoro institucional dos prédios públicos estaduais, a adequada representação simbólica do Estado de Alagoas e de seus municípios, bem como a manutenção da padronização estética e visual dos espaços de representação oficial.

A reposição programada das bandeiras permitirá reduzir riscos associados à utilização de itens deteriorados ou desbotados em razão da exposição permanente a intempéries, assegurando que os símbolos hasteados apresentem condições adequadas de conservação, visibilidade e identificação.

Adicionalmente, a contratação contribuirá para maior previsibilidade administrativa e eficiência na gestão do suprimento desses itens, evitando aquisições emergenciais e permitindo melhor planejamento das reposições necessárias ao longo do exercício.

13. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de providências especiais para implementação da solução, considerando que o objeto não demanda instalações específicas, não requer aparelhamento especial para uso, não necessita de treinamento de pessoal e o local de entrega possui infraestrutura adequada para o recebimento. Ademais, a administração conta com profissionais capacitados para fiscalização e recebimento do objeto.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados reduzidos, limitando-se principalmente à geração de resíduos têxteis provenientes da substituição das bandeiras ao término de sua vida útil.

Como medida de mitigação, recomenda-se que as bandeiras substituídas tenham destinação ambientalmente adequada, observadas as boas práticas de gestão de resíduos sólidos, podendo ser avaliadas alternativas de reaproveitamento institucional ou descarte responsável.

Adicionalmente, poderá ser incentivada a utilização de materiais com maior durabilidade e resistência às condições climáticas, contribuindo para a ampliação da vida útil dos itens e redução da necessidade de substituições frequentes.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação mostra-se viável sob os aspectos técnico, operacional e administrativo, considerando a existência de fornecedores no mercado capazes de atender às especificações técnicas necessárias para confecção de bandeiras oficiais destinadas a uso externo institucional.

Além disso, os requisitos de desempenho e qualidade do objeto podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, o que permite a realização de procedimento competitivo e a obtenção de propostas compatíveis com o interesse público.

Dessa forma, conclui-se que a solução proposta é adequada para atender à necessidade da Administração, assegurando a manutenção do decoro institucional, a preservação dos símbolos oficiais e a continuidade das atividades administrativas nos espaços sob responsabilidade do Gabinete Civil.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUCAS FALCAO SANTANA COSTA

Membro da comissão de contratação

MONIQUE RODRIGUES BRANDAO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 19/03/2026 às 10:48:03.

MAYARA GABRYELLA OLIVEIRA SANTOS

Membro da comissão de contratação

IGOR HENRIQUE CAVALCANTE DE LIMA TEIXEIRA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 19/03/2026 às 10:46:23.